



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N º 396/2011

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, imóvel público municipal que especifica e dá outras providências.

Cideni Alves Lopes de Sousa

- PRESIDENTE-

Francisco José dos Santos

1º Secretário

Francisco de Sousa Brito

2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Extraordinária realizada neste dia 23 de Maio de 2011, foi aprovada por Unanimidade 7X0 (Sete a zero) a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por meio de doação, ao Governo do Estado de Pernambuco imóvel pertencente ao Patrimônio Público deste Município de Moreilândia, que compreende uma área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), localizado a Rua José Ernesto Lima, desta cidade de Moreilândia conforme características constantes na escritura pública de compra e venda registrada no Cartório do Ofício Único, traslado nº 01, livro nº 65, folhas nº 53/53v., como se transcrita aqui estivesse, com a finalidade específica de que seja realizada a construção da Escola de Referência do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Caso não seja dada ao imóvel a destinação específica de que trata o artigo primeiro, e caso a construção não seja iniciada no prazo máximo de (02) dois anos, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Moreilândia PE.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, inclusive de pagamento de taxa e emolumentos para fins de registro e transferência do imóvel, correrão por conta dos donatários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia 23 de Maio de 2011.

SANCIONADA EM _____/_____/2011

João Angelim Cruz
PREFEITO